



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 164/86.

Súmula:- Modifica a redação do Decreto 161-
de 02/06/1986.

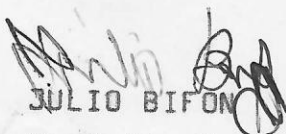
O prefeito Municipal de Sarandi, Es
tado, do Paraná, na forma da lei

Decreta:

- Art.1º)-Fica considerada e declarada de Utilidade Pública, para fins-
de desapropriação, a área de terras de propriedade do Senhor-
David Theodoro Wrubell e s/ mulher, medindo 2.166 metros qua-
drados, destacados do lote de área maior nº 193-da Gleba Pa -
trimônio Sarandi, deste Município.
- Art.2º)-A área de terras mencionada no art.1º deste Decreto, destina-
se à abertura ou alargamento da Rua Canadá, no Jardim Castelo
nesta cidade, numa extensão de 249,00 metros, já autorizado -
pela Lei Municipal nº 77/85, de 07/05/1985.
- Art.3º)-A presente desapropriação é em caráter amigável, porem, se ne-
cessário, por via judicial, por permuta com área de Município
mencionada na Lei Municipal nº 161/85, com diferença em dinhe-
iro a ser paga ao desapropriado, tudo na forma da legislação-
em vigor.
- Art.4º)-As despesas que por ventura venham a ocorrer com a execução -
da desapropriação, serão cobertas com verbas orçamentárias vi-
gentes.
- Art.5º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará -
em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de julho de 1986.




JULIO BIFON
Prefeito Municipal